

Agrupamento de Escolas de Arga e Lima



“Que ninguém fique para trás”

Plano de Mentoria

(2022)

Índice

1. Objetivos	3
2. Intervenientes no programa de Mentoria	3
2.1. Alunos Mentores	4
2.1.1. Características do aluno mentor	4
2.1.2. Direitos do mentor	4
2.1.3. Deveres do mentor	5
2.2. Aluno mentorando	6
2.2.1. Características do mentorando	6
2.2.2. Direitos do mentorando	6
2.2.3. Deveres do mentorando	7
3. Regime de funcionamento do programa de Mentoria	7
3.1. Programa de Mentoria	7
3.2. Funcionamento	7
3.3. Formação dos mentores	8
3.4. Monitorização e Avaliação	8

“Mentor é etimologicamente, e em primeiro lugar, sinónimo de companheiro.”

1. Objetivos

A Mentoria, em contexto escolar, assenta numa perspetiva integradora e tem como principal objetivo fazer com que o aluno procure a superação para alcançar o sucesso educativo.

O Programa de Mentoria é um processo que visa promover as competências de relacionamento pessoal, interpessoal e académico, procurando que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade, tal como preceituado no documento *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

No contexto do Plano de Atuação para o ano de 2022/2023, o programa de mentoria pretende identificar os alunos (mentores) que se disponibilizam para acompanhar os seus pares (mentorandos), designadamente, no desenvolvimento pessoal e social, no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares (académicos e sociais), individuais e de grupo. Assim, a Mentoria apresenta-se como uma dinâmica para promoção, acompanhamento, consolidação e recuperação das aprendizagens e simultaneamente para o bem estar e saúde emocional dos alunos abrangidos, sempre no cumprimento dos Direitos da Criança.

Os objetivos para o programa de mentoria centram-se, na generalidade, nas seguintes áreas de atuação:

- **rendimento escolar** - acompanhamento académico de alunos que apresentam dificuldades específicas, sendo o acompanhamento realizado por alunos com melhor rendimento escolar nessas áreas;
- **relações interpessoais** - prevenção do envolvimento em comportamentos de risco e promoção de um desenvolvimento bem sucedido na escola, na comunidade e na vida em geral;
- **motivação** - melhoria da autoestima e maturação psicossocial

2. Intervenientes no programa de Mentoria

O programa de mentoria destina-se aos alunos mentores e aos alunos mentorandos. Contudo, implica também o envolvimento de outros intervenientes: encarregados de educação, diretores de turma ou professores titular de turma, SPO, social, coordenadores de diretores de turma do 2º e 3º ciclo e do secundário e a professora bibliotecária .

A Mentoria de pares é uma relação interpessoal e voluntária de acompanhamento em que um aluno, o mentor, auxilia outro com mais dificuldades, o mentorando, contribuindo para a

equidade. Esta interação permite uma melhor inclusão do mentorando, através do fortalecimento e desenvolvimento das suas competências escolares, pessoais e sociais. Nesta interação, o mentor assume o papel de mediador que escuta, aconselha, orienta, motiva e desafia.

Podem também ser criados programas de mentoria sinérgica, em que dois alunos com bom desempenho podem aumentar reciprocamente o seu potencial, entreajudando-se.

O programa de Mentoria destina-se a todos os alunos dos diferentes níveis de ensino, do primeiro ciclo ao secundário. Os alunos participam, de forma voluntária, como mentores ou mentorandos.

Os encarregados de educação dos alunos mentores devem expressar o seu consentimento em documento disponibilizado pelo Agrupamento .

2.1. Alunos Mentores

Estudantes a frequentar a escola, e que voluntariamente decidem participar no dispositivo de Mentoria, com autorização expressa do seu Encarregado de Educação.

O mentor deve compreender a importância do seu papel em termos sociais e humanos, bem como ao nível do desenvolvimento das competências do mentorando e das suas próprias competências, nunca assumindo uma atitude de autoridade mas de negociação.

A seleção dos mentores deve ser efetuada, preferencialmente, por ano/turma como meio facilitador na formação de pares.

2.1.1. Características do aluno mentor

O mentor deve apresentar o seguinte perfil:

- Ser responsável, organizado, comunicativo, flexível, paciente e perseverante.
- Manifestar motivação e interesse em participar no programa.
- Apoiar os seus pares, acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na preparação para os momentos de avaliação e noutras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.
- Revelar assertividade, proatividade, empatia, espírito de entreajuda e cooperação, escuta ativa e atitude flexível.

2.1.2. Direitos do mentor

- a) Receber apoio regular dos coordenadores do programa de Mentoria (coordenadores de diretores de turma), professor titular de turma/diretor de turma no seu papel de mentor, ou de outras entidades envolvidas e já referidas anteriormente;
- b) Decidir a cessação da função de mentor, caso a relação de mentor-mentorando não seja viável (por exemplo devido à ausência de colaboração por parte do mentorando ou por incompatibilidade com o mesmo), estando esta decisão sujeita à análise do professor titular de turma/diretor de turma ou conselho de turma;
- c) Decidir a cessação da função de mentor, por decisão do encarregado de educação;
- d) Ver reconhecida a sua participação como aluno mentor, sendo registada no certificado do aluno, podendo esta ser valorizada na sua classificação final e/ ou ser-lhe atribuído um Diploma com Menção de Cidadania;
- e) Ser respeitado;
- f) Não ser responsabilizado pelos comportamentos do/a mentorando.

2.1.3. Deveres do mentor

- a) Responsabilizar-se pela criação e desenvolvimento de relações interpares;
- b) Comunicar qualquer tipo de ocorrência ao professor titular de turma/diretor de turma;
- c) Acompanhar o mentorando no seu percurso académico, pessoal e social, promovendo o apoio necessário;
- d) Motivar e apoiar os seus pares;
- e) Informar, orientar e habilitar o mentorando relativamente às regras da escola, utilização de serviços e espaços, horários e procedimentos instituídos, bem como estruturas de apoio, promovendo a progressiva integração escolar.
- f) Colaborar no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na preparação para os momentos de avaliação e outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares;
- g) Promover a responsabilização do outro quer na realização de tarefas quer no cumprimento de prazos (não fazer as tarefas pelo mentorado).
- h) Criar um ambiente de empatia, harmonia e respeito entre os pares;
- i) Cumprir com responsabilidade as sessões de trabalho agendadas entre pares;
- j) Ajudar o mentorando a identificar as suas dificuldades e a alcançar os seus objetivos;

- k) Dar feedback adequado ao mentorando, procurando usar o reforço positivo;
- l) Estar disponível para fazer um balanço com o mentor, professor titular de turma/diretor de turma, no final de cada período, realizando a autoavaliação;
- m) Definir em conjunto com o mentorando, professor titular de turma/diretor de turma a frequência e os modelos de contacto.
- n) Dever de sigilo em relação a todas as informações partilhadas no âmbito da relação de mentoria, salvaguardando-se, contudo, os casos em que exista uma situação que necessite da intervenção ou colaboração de terceiros (coordenadores do programa de mentoria, professor titular de turma/diretor de turma no seu papel de mentor, dos Serviços de Psicologia e Orientação e outros,) para ser resolvida ou minimizada.

2.2. Aluno mentorando

Alunos que evidenciam necessidades ao nível académico, pessoal e/ou social, demonstrando vontade em participar no programa, com a concordância do encarregado de educação. Preferencialmente, deve frequentar o mesmo ano de ensino e turma do mentor. Os mentorandos podem ser identificados no final do ano letivo anterior, pelo professor titular ou conselho de turma, ou em qualquer altura do ano em curso. Podem ainda ser autopropostos (a pedido do/a encarregado/a de educação).

2.2.1. Características do mentorando

O aluno mentorando poderá apresentar:

- a) Dificuldades de aprendizagem e/ ou insucesso escolar;
- b) Dificuldades de integração social (na escola, no grupo turma, pares, na relação com comunidade escolar);
- c) Problemas familiares;
- d) Problemas do foro comportamental;
- e) Situação de risco de abandono escolar;
- f) Ausência de motivação face à vida escolar (interesses divergentes dos escolares);
- g) Falta de hábitos de trabalho, organização e estudo;
- h) Vontade em melhorar o seu comportamento ou resultados académicos.

2.2.2. Direitos do mentorando

O aluno tem o direito de:

- a) Ser acompanhado pelo mentor e professor titular de turma/diretor de turma;
- b) Solicitar ajuda ao mentor quando sentir necessidade;
- c) Ser respeitado;
- d) Decidir a cessação da função de mentorando, caso a relação de mentorando - mentor não seja viável, devido à ausência de apoio por parte do mentor, estando esta decisão sujeita à análise do professor titular de turma/ diretor de turma ou do conselho de turma;
- e) Decidir a cessação da função de mentorando, por decisão do encarregado de educação.

2.2.3. Deveres do mentorando

O aluno tem o dever de:

- a) Cumprir as atividades negociadas com o mentor;
- b) Contribuir para um ambiente de empatia, harmonia e respeito entre pares;
- c) Comunicar qualquer tipo de ocorrência ao professor titular de turma/diretor de turma;
- d) Cumprir com responsabilidade as sessões de trabalho agendadas entre pares;
- e) Respeitar o mentor;
- f) Manter o sigilo em relação às informações partilhadas no âmbito da relação de Mentoria;
- g) Responsabilizar-se pelas suas ações pessoais;
- h) Estar aberto a receber feedback e críticas construtivas;
- i) Estar disponível para fazer um balanço com o mentor, professor titular de turma/diretor de turma, no final de cada período, bem como a sua autoavaliação;
- j) Definir em conjunto com o mentor, professor titular de turma/ diretor de turma a frequência e os modelos de contacto.

3. Regime de funcionamento do programa de Mentoria

3.1. Programa de Mentoria

O programa de Mentoria pretende que o mentor acompanhe o mentorando no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na

preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo. Para isso, devem identificar-se os alunos (mentores) que se disponibilizem para apoiar os seus pares (mentorandos) acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo.

3.2. Funcionamento

O programa de Mentoria deverá funcionar em regime presencial ou à distância.

O programa de Mentoria inicia-se após concordância dos alunos e encarregados de educação e aprovação em conselho pedagógico. A duração do mesmo deve ser estabelecida em consonância com os objetivos e as dificuldades diagnosticadas nos mentorandos. Este poderá ser implementado com uma duração variável (um período, dois períodos, todo o ano letivo, ou até mesmo um ciclo de ensino, caso seja viável).

Os mentores e mentorandos devem reunir-se semanalmente na modalidade que considerarem mais conveniente, oportuna e adequada.

Os alunos devem dar a conhecer à equipa de Mentorias o plano de trabalho para ser acompanhado por um responsável.

Cada mentor deve ter no máximo dois mentorandos e só no caso de estes pertencerem à mesma turma.

3.3. Formação dos mentores

Após a seleção dos mentores e mentorandos, deve ser disponibilizada uma formação inicial com o apoio dos Serviços de Psicologia e Orientação.

Esta formação realizar-se-á no início do programa e visa, sobretudo, fornecer alguns conselhos aos mentores, uniformizando as estratégias de atuação.

A formação centrar-se-á nas habilidades básicas necessárias para construir um relacionamento seguro e eficaz. Os participantes devem ser informados acerca do programa no que diz respeito aos seus objetivos, benefícios e resultados, bem como das regras de funcionamento, direitos e deveres de mentores e mentorandos.

Esta formação não invalida o acompanhamento regular por parte dos responsáveis pelo programa de Mentoria, assegurando-se desta forma a adequação permanente e a resposta atempada a problemas que possam ocorrer.

3.4. Monitorização e Avaliação

- A equipa responsável pelo programa de Mentoria deve acompanhar a par e passo os alunos mentores, ajudando-os a:
 - a) planificar as sessões iniciais para se assegurar de que o aluno se sente preparado para o trabalho a realizar, quer a nível emocional quer das atividades a dinamizar com o mentorando;
 - b) avaliar o trabalho realizado, introduzindo ajustes nas propostas de trabalho sugeridas pelo mentor, se necessário.
- Pelo menos uma vez por período, a equipa responsável pelo programa deverá dinamizar uma sessão de acompanhamento, em que os alunos mentores e mentorandos apresentem:
 - a) as conquistas alcançadas;
 - b) as dificuldades sentidas;
 - c) os problemas/obstáculos identificados.
- Nesta sessão a equipa deverá promover a reflexão das conquistas, dificuldades e obstáculos sentidos, de forma a encontrar estratégias de melhoria do desempenho dos mentores e mentorandos.
- No final de cada período e no final do ano letivo, serão aplicados inquéritos no OneDrive Forms aos intervenientes no plano (mentores, mentorandos e diretores de turma/professores titulares), de forma a monitorizar-se a implementação e o sucesso do mesmo. Aferindo-se os pontos fortes e fracos, bem como a eficácia do plano e recolha de sugestões de melhoria.
- No final do ano letivo a equipa deverá proceder à avaliação do programa através da elaboração de um relatório.

Aprovado em reunião do CP de 27 Outubro de 2022

O Presidente do Conselho Pedagógico

José Manuel Teixeira da Mota da Costa Leme